

Resolução nº : 1018/2002  
Protocolo nº : 29015/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa da pendência requerida no presente protocolado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, nos termos da Informação nº 28/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 1130/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente